

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
14 de Fevereiro de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 20.02.2018 às 11:30h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6621

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 699/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Adna Batista Pantoja da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 699/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM	Durval Martins de Freitas	Diretor	CDS-1
E. E. DE TEMPO INTEGRAL PROFº DARCY RIBEIRO	Amélia Maciel Feitosa	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. SÔNIA HENRIQUES BARRETO	Marly de Lima Mendes	Diretor Adjunto	CDI-3
	Erasmu José da Silva	Sec. Escolar	CDI-3
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALQUÍRIA LIMA	Carlos Tavares da Silva	Sec. Escolar	CDI-3

Macapá, 14 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0382 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PREDICANDA CORDEIRO DE AMORIM LOPES	Benedita Mira Negrão	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. NOVO HORIZONTE	Selma Moraes Ribeiro	Sec. Escolar	CDI-2

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC:Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0383 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 699/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA	Késia Vasconcelos Campos	Diretor	CDS-2
E. E. PROFª ANTÔNIO MUNHOZ LOPES	Ângela Maria Brito Coelho Maria José Nunes Marques - Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 1017521, Quadro: ex-TFA	Diretor Sec. Escolar	CDS-2 CDI-3
E. E. SÔNIA HENRIQUES BARRETO	Marneide Alves Matias - Professor, Matrícula nº 0093091-1-01, Quadro: GEA José Maria da Silva Matos - Professor, Matrícula SIAPE nº 2343520, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto Sec. Escolar	CDI-3 CDI-3
E. E. PREDICANDA CORDEIRO DE AMORIM LOPES	Silvana Maria Mendes Pantoja - Professor, Matrícula nº 34366-8-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. CECÍLIA PINTO	Márcia Keila Barbosa Borges - Professor, Matrícula nº 0115508-3-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM	Cleyciane Rodrigues Cambraia	Diretor	CDS-1
E. E. DE TEMPO INTEGRAL PROFª DARCY RIBEIRO	Marinez Conde Martins - Costa - Pedagogo, Matrícula nº 0086395-5-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. NOVO HORIZONTE	Sila Moraes Ribeiro José Ribamar Bruno dos Santos - Assistente Administrativo, Cadastro nº 634131, Quadro: ex-TFA	Diretor Sec. Escolar	CDS-1 CDI-2
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALQUÍRIA LIMA	Ilnete Ferreira Brazão Rabelo - Professor, Matrícula nº 009853-6-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. CASTRO ALVES	Luzianne Ferreira Brazão Gesa Maciel Barbosa da Silva - Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116274-08-01, Quadro: GEA	Diretor Sec. Escolar	CDS-1 CDI-3

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0384 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 383/2018-GAB/SEED,

DECRETO Nº 0386 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas da função comissionada e dos cargos em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº LAURO DE CARVALHO CHAVES	Vanessa Ferreira da Silva	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Elisângela Correa Lima	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª RIVANDA NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES	Jailsa Almeida Paz Fialho	Diretor	CDS-2
E. E. SÃO LÁZARO	Karla Lidianne Duarte Cavalcante	Diretor	CDS-1

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0385 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 383/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA DA SILVA MENDES	Mário Castro de Aleluia	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA	Jacqueline de Souza da Silva	Diretor	CDS-1

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Marçal de Sousa Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Mãe de Deus, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0387 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 383/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. DOM JOSÉ MARITANO	Raimundo dos Santos Oliveira	Diretor	CDS-2
E. E. PROFº LAURO DE CARVALHO CHAVES	Maria do Socorro Fortes de Azevedo - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº 1014264, Quadro: ex-TFA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Syntia Maria de Castro Trindade	Diretor	CDS-1
E. E. DE TEMPO INTEGRAL PROFº DARCY RIBEIRO	Rohan Fábio Gomes Pires	Diretor	CDS-2
E. E. DE EDUCAÇÃO POPULAR PROFº PAULO FREIRE	Veruska Sardinha Gomes	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO LÁZARO	Michel Nascimento Braz	Diretor	CDS-1
E. E. EDGAR LINO DA SILVA	Elizete Corrêa Viana	Diretor	CDS-1

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

E. E. PROFª RIVANDA NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES	Karla Lidianne Duarte Cavalcante	Diretor	CDS-2
E. E. MARIA MÃE DE DEUS	Albelice de Oliveira Adão - Professor, Classe D, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª JOSÉ RIBAMAR PESTANA	Ana Zeneide Videira	Diretor	CDS-2
E. E. PROFª SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA	Cláudio Roberto Leão Sanches	Diretor	CDS-1
E. E. REINALDO MAURÍCIO GOUBERT DAMASCENO	Ohana Dayanny Lima Chaves	Diretor	CDS-2

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0388 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1533, de 26/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2018-GAB/IEF-AP,

RESOLVE:

Exonerar Wilbyson Haroldo Ferreira Batista do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços", Código CDS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

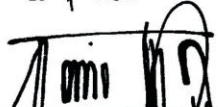
DECRETO Nº 0389 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1533, de 26/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2018-GAB/IEF-AP,

RESOLVE:

Nomear Ronielli Chaves Lobato para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços", Código CDS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

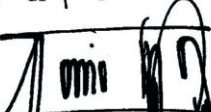
DECRETO Nº 0390 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0043/2018-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar Erika Viviane de Brito Gomes de Freitas do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 1º de março de 2018.

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

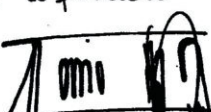
DECRETO Nº 0391 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0043/2018-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Derlane de Nazaré Santiago Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 1º de março de 2018.

Macapá, 14 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 163.1945/2018; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 12.833.061/0001-19; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato 003/2017-PGE/AP, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2017, com a execução dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a Procuradoria Geral do Estado. Período de Vigência: 10.02.2018 a 09.02.2019. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.122.0005.2305; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 0101- Fundamento Legal: art. 57,II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor estimado: R\$ 130.000,00 (cento

e trinta mil reais). Signatários: **NARSON DE SÁ GALENO**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante, pela Contratada **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**. Data de Assinatura: 10/02/2018.

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 025/2018-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 30/2018 - GAB/SEAD, anexado ao Processo 314.29010/2018/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **ILANA CRISTINA VILHENA SILVA** – Gerente de Recursos Humanos do Ex-Território Federal do Amapá, código CDS-3, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até Brasília-DF, com o objetivo de assessorar a Secretária de Administração em reunião, relativa a regulamentação da Emenda Constitucional nº98/2017, nos dias 07 e 08/02/2018.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 027/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o Processo nº 0035136-07.2017.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração - SEAD. EDOC. Nº 314.16383/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO** ocupante do cargo de **TECNICO EM EXTENSÃO RURAL**, Matrícula 996807, do Grupo **MEIO AMBIENTE**, Progressões Funcionais horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: **TECNICO EM EXTENSÃO RURAL – 2010**
Da Classe “3ª” Padrão V Para Classe “3ª” Padrão VI
Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO nº 004/2018 - GEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como **CEDENTE** o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo titular, Excelentíssimo Senhor Governador **ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA**, RG nº 262.090-SSP/AP e o CPF nº 126.175.552-91, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, representada neste

ato pela sua Secretária Senhora **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, nomeada através do Decreto nº 2823/2016, RG nº 206.093-SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53 e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED** como **CESSIONÁRIO**, representado neste ato pela sua Secretária Senhora **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, Decreto nº 0158/2018, RG nº. 173.209/AP e CPF nº 186.371.672 - 68 firmam o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 17, § 2º, Inc. I, Decreto nº 0148/98 – regulamenta o Art. 25 e seus parágrafos da Lei nº 0338/97 e Decreto nº 4026/2009, Capítulo I, Art. 2º, inciso VII, e alterações posteriores, Processo Administrativo Edoc. nº 314. 241396/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito de um imóvel localizado no Município de Macapá, sito a Rua 04, sob o Tombo GEA nº 0625, denominado de Centro de Convivência Marabaixo II, na Zona Oeste de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO USO: O bem público cedido será utilizado para instalação provisória da Escola Estadual Santa Maria, aonde irá ofertar o ensino do 1º ao 5º ano da Educação Básica e assim dar continuidade aos serviços oferecidos a comunidade a fim de suprir as necessidades vinculadas ao processo ensino aprendizagem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o **CEDENTE** por meio da Secretaria de Estado da Administração, através da Divisão de Administração Patrimonial – DAP procederá à inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS: O **CESSIONÁRIO** responsabiliza-se pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica, IPTU e outras inerentes ao imóvel, as quais deverão ficar arquivadas para averiguação quando da inspeção, bem como quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo **Cessionário** que será incorporada ao patrimônio público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo, também por abandono, divergência de finalidades, modificação na estrutura original do imóvel sem prévia autorização da administração, inadimplência de taxas inerentes ao imóvel, transparência de responsabilidade a terceiros ou por interesse do **CEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O **CEDENTE** providenciará às suas expensas, a publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma e 01 (Uma) reduzida para publicação em Diário Oficial do Estado, acompanhados das testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto: 2823/2016
CEDENTE

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração
Decreto: 0158/2018
CESSIONÁRIO

PORTARIA Nº 085/02-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Alexandre Paulo de Moraes
Castelo
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 089913-5
QUINQUÊNIO : 30/03/2012 a 29/03/2017
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341682/17

SERVIDOR(A) : Abelardo da Silva Gonçalves
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 063455-7
QUINQUÊNIO : 04/04/2005 a 03/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341680/17

SERVIDOR(A) : Adelcio Carvalho Cardoso
CARGO : Técnico de Laboratório
MATRÍCULA : 034239-4
QUINQUÊNIO : 22/01/2009 a 21/01/2014
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341678/17

SERVIDOR(A) : Benedito da Silva Picanço
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 049488-7
QUINQUÊNIO : 05/05/2003 a 04/05/2008
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341677/17

Macapá-AP, em 09 de fevereiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 086/02-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Elizangela Freitas dos Santos
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 089927-5
QUINQUÊNIO : 20/03/2012 a 19/03/2017
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341663/17

SERVIDOR(A) : Izoneide Brito Santos
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 062744-5
QUINQUÊNIO : 21/02/2011 a 20/02/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341647/17

SERVIDOR(A) : Jaciane Ponciano Vasconcelos
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 063106-0
QUINQUÊNIO : 21/06/2010 a 20/06/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341645/17

SERVIDOR(A) : José Nilson Sacramento
Maciel
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 084413-6
QUINQUÊNIO : 24/11/2005 a 23/11/2010
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341639/17

SERVIDOR(A) : Joyara de Andrade Silva
Valente

CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 048818-6
QUINQUÊNIO : 11/11/2009 a 10/11/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05
e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341634/17

Macapá-AP, em 14 de fevereiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 087/02-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Maria do Carmo Castro Valente

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 089915-1
QUINQUÊNIO : 30/03/2012 a 29/03/2017
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341608/17

SERVIDOR(A) : Maria Elenice Nery dos Santos

CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 090175-0
QUINQUÊNIO : 28/03/2007 a 27/03/2012
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341605/17

SERVIDOR(A) : Maria Francisca Sousa do Carmo Teixeira

CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 090161-0
QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 21/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/09/2018
e 01 a 30/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.341603/17

SERVIDOR(A) : Maria Loureiro da Silva
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 033695-5
QUINQUÊNIO : 27/06/2009 a 26/06/2014
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341598/17

SERVIDOR(A) : Nazaré da Silva Lobato
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 033243-7
QUINQUÊNIO : 24/06/1999 a 23/06/2004
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341596/17

Macapá-AP, em 14 de fevereiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 088/02-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Nalisson Marques Pereira
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 084848-4
QUINQUÊNIO : 28/01/2011 a 27/01/2016
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341595/17

SERVIDOR(A) : Raimunda da Luz Pinheiro
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 089703-5

QUINQUÊNIO : 23/03/2012 a 22/03/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/03 e 01/10 a 29/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341573/17

SERVIDOR(A) : Raimunda Dias Braga
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 033194-5
QUINQUÊNIO : 20/08/2004 a 19/08/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/06
e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341561/17

SERVIDOR(A) : Selma D'Assunção Lima
CARGO : Terapeuta Ocupacional
MATRÍCULA : 041553-7
QUINQUÊNIO : 05/07/2011 a 04/07/2016
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341568/17

SERVIDOR(A) : Sérgio Gomes da Silva
CARGO : Técnico de Laboratório
MATRÍCULA : 083809-8
QUINQUÊNIO : 10/08/2010 a 09/08/2015
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341565/17

Macapá-AP, em 14 de fevereiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 089/02-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Liene Pinheiro Guedes
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 070786-4
QUINQUÊNIO : 28/03/2010 a 27/03/2015
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/04 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341633/17

SERVIDOR(A) : Joacy Leite Ferreira
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 049339-2
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341629/17

SERVIDOR(A) : Marilene Rodrigues Silva Costa

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 089920-8
QUINQUÊNIO : 17/05/2012 a 16/05/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/06
e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341627/17

SERVIDOR(A) : Marcione do Socorro Sequeira Machado

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 062863-8
QUINQUÊNIO : 21/06/2005 a 20/06/2010
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341624/17

SERVIDOR(A) : Maria das Graças da Conceição Souza
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 089858-9
QUINQUÊNIO : 21/03/2012 a 20/03/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/06
e 01 a 30/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.341611/17

Macapá-AP, em 14 de fevereiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 017/2018-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0158/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o Memorando nº 06/2018-CPL/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SEED, composta de 03 (três) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a serviços e compras no âmbito do referido órgão.

Priscila Almeida Braga Anjos
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Fabriny de Souza Lobato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 183-GAB/SEED, de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 12 (doze) meses.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018/GEA

PORTARIA Nº 018/2018-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0158/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e tendo em vista o Memorando nº 06/2018-CPL/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os PREGOEIROS e a EQUIPE DE APOIO, desta Secretaria de Estado da Educação - SEED, para realizarem licitações na modalidade PREGÃO, bem como executarem todas as demais atribuições conferidas pela supracitada Lei.

Pregoeiros:
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Cleonice Silva de Lima
José Augusto Rodrigues Silva
Priscila Almeida Braga Anjos

Equipe de Apoio:

Cleonice Silva de Lima
Beatriz Ferreira dos Santos
Fabriny de Souza Lobato
José Augusto Rodrigues Silva
Karolina Santos da Luz
Priscila Almeida Braga Anjos

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 184-GAB/SEED, de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 12 (doze) meses.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018/GEA

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD'S nº 2018PD01771, 2018PD01772, emitidas em 22/01/2018 2018PD01887, 2018PD01888, 2018PD01890, 2018PD01891 e 2018PD01892, emitidas em 23/01/2018 e 2018PD02260, 2018PD02261 e 2018PD02259, emitidas em 07/02/2018 no valor R\$ 7.244,41 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) respectivamente, correspondentes aos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 ao prestador de serviço MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE, Contrato nº 0057/2016 – SEED que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funcionam diversos setores da SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância a esta SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionam diversos setores da SEED para com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164.80766/2017-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2018-
CPL/SEED

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra Acidentes Pessoais para atender os alunos regularmente matriculados nos Centros de Educação Profissional e nas escolas que ofertam a modalidade Ensino Médio Integrado da rede estadual de ensino.

O acolhimento das propostas será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 707927, a partir das 08h00min do dia 15/02/2018, até as 08h do dia 02/03/2018. Disputa de preços: 02/03/2018, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2018.

José Augusto Rodrigues Silva
Pregoeiro/SEED

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164.219413/2017-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2018-
CPL/SEED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados.

O acolhimento das propostas será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 707950, a partir das 08h00min do dia 15/02/2018, até as 08h do dia 05/03/2018. Disputa de preços: 05/03/2018, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2018.

Alyscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeiro/SEED

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164.219413/2017-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2018-
CPL/SEED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados.

O acolhimento das propostas será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 707950, a partir das 08h00min do dia 15/02/2018, até as 08h do dia 05/03/2018. Disputa de preços: 05/03/2018, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2018.

Alyscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeiro/SEED

AVISO DE LICITAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2018-
CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.252047/2016-SEED

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de insumos (materiais de ferragem) para as aulas práticas dos cursos ofertados pelo PRONATEC/SEED no Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares.

Fica marcado o acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 707944, a partir das 08h00min do dia 15/02/2018, até as 08h do dia 02/03/2018. Disputa de preços: 02/03/2018, às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2018.

PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS
Pregoeira/SEED/AP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2018 – CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 08 / 02 / 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

PROCESSO Nº: 164.1950/2017-SEED
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: Bello Piso LTDA-EPP – CNPJ Nº 17.555.762/0001-57.

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial localizado na Zona Sul de Macapá-Amapá, para abrigar o Centro de Atendimento ao Surdo do Amapá- CAS/AP e o Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – CAAH/S.

JUSTIFICATIVA: Necessidade da locação do imóvel para funcionar o CAS/AP e o CAAH/S, localizada na Zona Sul na Av. Professora Cora de Carvalho nº 2657, Santa Rita, na cidade de Macapá-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

FONTE: 101(RTU)– ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Código: 12.122.0002.2375.

PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR MENSAIS: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Macapá, 08 de fevereiro de 2018.

Priscila Almeida Braga Anjos
Presidente da CPL/SEED
Decreto nº 0159/2018

PORTARIA Nº 016 / 2018 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 – GEA, de 26 de janeiro de 2018; e

Considerando o Memorando n. 22/2018 – COORD/PRONATEC/NEP/CEBEP, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Bolsista do Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), ação MEDITEC composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Agnaldo Figueira da Rocha Silva – Coordenador Geral do Pronatec
- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho – Coordenadora Adjunta
- Paulo Evandro Costa dos Santos – Supervisor de curso
- Maria Rosete Ferreira do Amaral – Supervisora de Curso

Art. 2º - A comissão terá as funções: elaborar o edital; acompanhar a execução e deliberar sobre os casos omissos e demandas dos PSS/2018 para seleção de bolsistas Supervisor de Curso, Orientador, Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para atuarem nas Unidades Ofertantes/Remotas que oferecerão cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), além da seleção dos beneficiários (alunos) para o preenchimento de 1.810 vagas de cursos técnicos concomitantes em 12 municípios do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto 0158/2018-GEA

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte do Amapá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 6.0000.317/2017-SETRAP, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE

PREÇOS nº 01/2018-CPL/SETRAP, tipo Menor Preço - Sob Regime de Execução Indireta "Empreitada por Preço Global, o qual tem por objeto a REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE LEI DO MACACO SOBRE O IGARAPÉ DO MACACO NO MUNICÍPIO DE

CALÇOENE-AP, sob a execução indireta no regime de "empreitada por preço unitário e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de M. R. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 02.924.131/0001-90, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria no valor de R\$ 85.902,58 (Oitenta e cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 009/2018 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria Nº 105/2017, de 11 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6580, de 13 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

1. Tarso Tiassu Braz da Silva – Decreto nº1802/17

Leia - se:

1. Josicley Araújo Lima - Assistente Administrativo/CDC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 02 de Fevereiro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

PORTARIA Nº 015/2018 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Geovani Coelho Reis se deslocar da sede de suas atividades até a localidade do Oiapoque, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, para a fiscalização referente à contratação de empresa especializada para realização das demandas do carnaval 2018 (estrutura, trio elétrico e logística).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 08 de fevereiro de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

PORTARIA Nº 016/2018 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Anderson André Neves Barbosa se deslocar da sede de suas atividades até a localidade do Amapá, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, para a fiscalização referente à contratação de empresa especializada para realização das

-demandas do carnaval 2018 (estrutura, trio elétrico e logística).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 08 de fevereiro de 2018.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 012/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº 013/2017-SIMS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6412, do dia 30 de março de 2017.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 08 de fevereiro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -

SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD (Extra Orçamentária) Nº. 2018PD00033, emitida em 08/02/2018, no valor de 676.228,20 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) referente ao mês de novembro/2017 à Empresa Machado & Andrade LTDA, referente ao Contrato 006/2016, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, para atender as comunidades rurais pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor – PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS desenvolve desde 2005 o Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e consequentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

4. Desta forma, é imprescindível o pagamento da referida PD, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

5. Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestadora dos serviços de fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, às comunidades rurais atendidas pelo – PLVM.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS - Decreto nº 3318/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017-SIMS

PROCESSO Nº 344/2017-SIMS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-CLC/PGE/AP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017-CLC/PGE-Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de BUFFET-COFFE BREAK, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS como CONTRATANTE e a empresa J. P. R. JUCA - ME como CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2017-CLC/PGE/AP oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2017 – CLC/PGE para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de BUFFET-COFFE BREAK, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, referente ao Processo Administrativo Nº 344/2017-SIMS.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO: O item, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor e o preço unitário estão registrados na Ata de Registro de Preços nº012/2017-CLC/PGE/AP do Pregão Eletrônico nº 017/2017 – CLC/PGE, realizado pela Central de Licitações, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Serviços		

01	de almoço ou jantar sem bebida alcoólica para no mínimo 25(vinte e cinco) pessoas e máximo de 100(cem) pessoas.	100	4	400	R\$:76,50	R\$ 30.600,00
02	Serviços de almoço ou jantar buffet sem para no mínimo 100(cem) pessoas e máximo de 300(treze ntas) pessoas.	300	16	4800	R\$:74,71	R\$358.608,00
03	Coffee break, para um mínimo de 25(vinte e cinco) pessoas e no máximo 100(cem) pessoas	100	30	3000	R\$:29,32	R\$:87.960,00
04	Coffee break, para um mínimo de 100(cem) pessoas e no máximo de 300(treze ntas) pessoas.	300	16	4800	R\$:29,32	R\$140.736,00
VALOR TOTAL R\$:617.904,00(SEISCENTOS E DEZESSETE MIL e NOVECENTOS E QUATRO REAIS.						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente adesão a ata, terá validade de 12(doze) meses.
O s preços, durante a vigência da adesão a ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alinéa “d” do inciso II do art.65 da lei nº8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
A adesão da ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da lei 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço nº012/2017-CLC/PGE/AP oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2017 – CLC/PGE, realizado pela Central de Licitações.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

ERRATA

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2017 – SIMS/ EMPRESA E P S LTDA-EPP
OBJETO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: NOS ITENS 6 O VALOR UNITÁRIO R\$:525,00 E O VALOR TOTAL:R\$:8.400,00,9 O VALOR TOTAL R\$:1.400,00 e NO ITEM 25 NO VALOR UNITARIO R\$:200,00 E NO VALOR TOTAL R\$:5.600,00 E NO TOTAL GERAL O VALOR:R\$:152.281,00(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA UM REAIS)

QUANTIDADE DE SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA				
ITEM	Serviços, Peças e Acessórios	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	SENSOR DE GELO	34	R\$ 252,00	R\$ 8.568,00
2	PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 600,00	R\$ 20.400,00
3	CAPACITOR DA EVAPORADORA	34	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
4	LEDY	34	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
5	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 500,00	R\$:5.000,00
6	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 16.000 A 24.000 BTUS	16	R\$ 525,00	R\$ 8.400,00
7	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 30.000 A 36.000 BTUS	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
9	CAPACITOR COMPRESSOR	34	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
10	CHAVE CONTATORA	34	R\$ 500,00	R\$ 17.000,00
11	GÁS R22 CENTRAL DE AR DE 9.000 A 80.000 BTUS	34	R\$ 650,00	R\$ 22.100,00
12	FUZÍVEL DA PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
13	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
14	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 16.000 A 22.000 BTUS	13	R\$ 452,00	R\$ 5.876,00
15	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 24.000 A 30.000 BTUS	7	R\$ 511,00	R\$ 3.577,00
16	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 36.000 A 80.000 BTUS	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
19	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	13	R\$ 780,00	R\$ 10.140,00
21	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
22	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
23	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
24	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
25	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
26	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 80.000 BTUS	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL		404		R\$:152.281,00

LEIA SE: NOS ITENS 6 O VALOR UNITÁRIO R\$:400,00 E NO VALOR TOTAL R\$:6.400,00,9 VALOR TOTAL R\$:6.800,00 E NO ITEM 25 O VALOR UNITARIO R\$:220,00 E NO VALOR TOTAL R\$:6.160,00 E NO

TOTAL GERAL O VALOR:R\$215.731,00(DUZENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

QUANTIDADE DE SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA				
ITEM	Serviços, Peças e Acessórios	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	SENSOR DE GELO	34	R\$ 252,00	R\$ 8.568,00
2	PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 600,00	R\$ 20.400,00
3	CAPACITOR DA EVAPORADORA	34	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
4	LEDY	34	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
5	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 500,00	R\$5.000,00
6	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 16.000 A 24.000 BTUS	16	R\$ 400,00	R\$6.400,00
7	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 30.000 A 36.000 BTUS	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
9	CAPACITOR COMPRESSOR	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
10	CHAVE CONTATORA	34	R\$ 500,00	R\$ 17.000,00
11	GÁS R22 CENTRAL DE AR DE 9.000 A 80.000 BTUS	34	R\$ 650,00	R\$ 22.100,00
12	FUZÍVEL DA PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
13	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
14	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 16.000 A 22.000 BTUS	13	R\$ 452,00	R\$ 5.876,00
15	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 24.000 A 30.000 BTUS	7	R\$ 511,00	R\$ 3.577,00
16	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 36.000 A 80.000 BTUS	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
19	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	13	R\$ 780,00	R\$ 10.140,00
21	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
22	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
23	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
24	INSTALAÇÃO DE	1	R\$	R\$ 1.300,00
	CENTRAL DE AR 60.000 BTUS		1.300,00	
25	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS	28	R\$ 220,00	R\$ 6.160,00
26	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 80.000 BTUS	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL		404		R\$156.241,00
Manutenção corretiva (serviços, peças , acessórios				
1	Central de ar 12.000 Btus	7	R\$550,00	R\$3.850,00

2	Central de ar 18.000. Btus	10	R\$:650,00	R\$:6.500,00
3	Central de ar 24.000. Btus	3	R\$:650,00	R\$:1.950,00
4	Central de ar 30.000. Btus	4	R\$:650,00	R\$:2.600,00
5	Central de ar 36.000. Btus	3	R\$:650,00	R\$:1.950,00
6	Central de ar 60.000. Btus	1	R\$:730,00	R\$:730,00
7	Condicionador de ar 9.000 Btus	1	R\$:250,00	R\$:250,00
8	Condicionador de ar 12.000 Btus	2	R\$:250,00	R\$:500,00
9	Condicionador de ar 18.000 Btus	6	R\$:250,00	R\$:1.500,00
Total de BTUS		37		R\$:19.830,00
Manutenção anual		03		R\$:59.490,00
TOTAL GERAL				R\$:215.731,00

MACAPÁ - AP, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DE NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Trabalho e Empreendedorismo
Maraina Martins Souto

PORTARIA Nº. 012/ 2018 – SETE

Institui o Regulamento de Cessão e Utilização da Estrutura das Barracas e Tendas do Projeto FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETE, considerando a carência de estrutura de barracas e tendas para realização de eventos voltados à geração de oportunidades de negócio aos micro e pequenos empreendedores amapaenses, se dispõe a ceder à estrutura das barracas e tendas do projeto FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA, para uso dos membros do CONDMICRO, salvaguardando o seu uso para realização do calendário anual das feiras itinerantes empreendedoras e respeitadas às disposições contidas neste Regulamento e de seus anexos.

RESOLVE:

SEÇÃO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETE, considerando a carência de estrutura de barracas e tendas para realização de eventos voltados à geração de oportunidades de negócio aos micro e pequenos empreendedores amapaenses, se dispõe a ceder à estrutura das barracas e tendas do projeto FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA, para uso dos membros do CONDMICRO, salvaguardando o seu uso para realização do calendário anual das feiras itinerantes empreendedoras e respeitadas às disposições contidas neste Regulamento e de seus anexos.

Parágrafo Único. Este Regulamento se aplica a todos os membros do CONDMICRO, exceto a SETE.

SEÇÃO II
Do Objeto e Finalidade

Art. 2º Este Regulamento tem por objeto disciplinar os procedimentos para a cessão e utilização da estrutura de 50 (cinquenta) barracas e 03 (três) tendas do projeto FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA, patrimônio do FUNDMICRO sob responsabilidade da SETE.

Art. 3º A finalidade da cessão e utilização da estrutura das barracas e tendas é apoiar a realização de eventos voltados à geração de oportunidades de negócio aos micro e pequenos empreendedores amapaenses, com vistas a promover inserção produtiva, a geração de trabalho e renda, além de ajudar a difundir o empreendedorismo como estilo de vida no Estado do Amapá.

SEÇÃO III
Da Solicitação, Utilização e Responsabilidade

Art. 4º O solicitante que pretenda fazer uso da estrutura

das barracas e tendas do projeto FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA, deve oficializar o pedido no setor de Protocolo da SETE, entregando no momento da solicitação a documentação necessária para tal procedimento e preenchendo o formulário de solicitação conforme o Anexo I deste Regulamento.

Art. 5º Para fins de organização, o solicitante deve requerer o uso da estrutura das barracas e tendas com o tempo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data de realização do seu evento, prevenindo ainda o período de utilização, a data e o horário do recebimento e o de devolução.

Art. 6º O setor de protocolo, após receber a documentação da solicitação, deve encaminhá-la para apreciação do Gabinete da SETE.

Art. 7º. Após deferimento ou indeferimento da solicitação, o Gabinete da SETE contactará o solicitante a fim de avisá-lo sobre a situação da sua solicitação.

Parágrafo único. No caso de deferimento da solicitação, será também, nesse momento, expedida a ordem de serviço para que o Grupo de Atividades de Material e Patrimônio da SETE proceda com a entrega da estrutura, respeitando a data e horário contidos na solicitação.

Art. 8º A utilização da estrutura das barracas e tendas do projeto FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA deve ser aquela destinada ao fim específico para qual foram cedidas, vedada a utilização para outro fim.

Art. 9º É de responsabilidade do cessionário:

I - Preencher e entregar para o Grupo de Atividades de Material e Patrimônio da SETE o termo de responsabilidade conforme o Anexo II deste Regulamento;

II - Receber do Grupo de Atividades de Material e Patrimônio da SETE a estrutura das barracas e tendas solicitadas, antecedida de sua inspeção, e assinar o formulário de inspeção e recebimento conforme o Anexo III deste Regulamento;

III - Utilizar material e equipamentos de sua propriedade e/ou de terceirizados para montagem, desmontagem e iluminação da estrutura das barracas e tendas cedidas, bem como arcar com as despesas de transporte que se fizerem necessárias;

IV - Guardar e zelar pela conservação da estrutura das barracas e tendas cedidas para realização do seu evento;

V - Devolver para o Grupo de Atividades de Material e Patrimônio da SETE a estrutura das barracas e tendas cedidas, antecedida de sua inspeção, e assinar o formulário de inspeção e devolução conforme o Anexo IV deste Regulamento.

Parágrafo único. O cessionário fica obrigado a obter as autorizações perante entidades fiscalizadoras e/ou arrecadadoras para a montagem da estrutura das barracas e tendas, bem como a cumprir as normas de segurança emanadas.

SEÇÃO IV
Das Proibições

Art. 10º É proibido:

I - A pintura e/ou fixação de adesivos, faixas e cartazes na estrutura das barracas e tendas, bem como a realização de qualquer furo no material de sua cobertura;

II - A utilização de materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a estrutura das barracas e tendas e de sua cobertura;

III - A instalação de qualquer objeto ou equipamento que possa danificar a estrutura das barracas e tendas;

IV - A utilização da estrutura das barracas e tendas para dormitório.

Parágrafo único. Além das proibições contidas no caput deste artigo, poderão haver outras, estabelecidas pelo Gabinete da SETE e expressamente comunicadas ao cessionário.

SEÇÃO V
Das Penalidades

Art. 11º Conserto e/ou a troca da estrutura das barracas e tendas cedidas que porventura sofram danos causados em decorrência transporte, montagem, uso indevido e desmontagem, bem como, por danos causados por instalação elétrica inadequada, detectadas na inspeção de devolução.

Art. 12º Ressarcimento pelo valor integral do bem em caso de desaparecimento, extravio, furto ou roubo da estrutura das barracas e tendas cedidas.

Parágrafo único. Em caso do não cumprimento dos artigos 11º e 12º, o cessionário ficará sujeito às penalidades legais por danos e perdas ao bem cedido.

SEÇÃO V
Das Disposições Finais

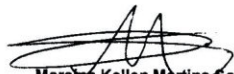
Art. 13º A SETE é reservado o direito de recusar a cessão da estrutura das barracas e tendas sempre que considerar conveniente, mediante justificativa, ou por pendência referente ao ressarcimento de prejuízos causados por danos e perdas.

Art. 14º Os casos omissos neste regulamento serão submetidos à apreciação do Gabinete da SETE.

Art. 15º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08/02/2018.


Maralva Kellen Martins Souto
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE		
NOME:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP.:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DADOS E INFORMAÇÕES DO EVENTO		
DESCRIÇÃO (Nome, data e horário de realização):		
FINALIDADE:		
DADOS E INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO		
() BARRACA. Quantidade?		() TENDA. Quantidade?
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO:		
DATA E HORÁRIO DA DEVOLUÇÃO:		
OBSERVAÇÕES:		
Macapá – AP, ____ de ____ de ____		
Assinatura do solicitante		

PREENCHIMENTO RESERVADO AO GABINETE DA SETE	
DECISÃO SOBRE A SOLICITAÇÃO:	
() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO	
JUSTIFICATIVA (em caso de indeferimento):	
DATA DA DECISÃO:	
ASSINATURA:	

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que li e concordo integralmente com o REGULAMENTO DA CESSÃO E UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DAS BARRACAS E TENDAS DO PROJETO FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA, patrimônio do FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E AO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPÁ – FUNDMICRO, sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETE, disponível no setor de Protocolo da mesma, e estou ciente das minhas obrigações e responsabilidades.

DADOS DO CESSIONÁRIO		
NOME:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP.:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DADOS E INFORMAÇÕES DO EVENTO		
DESCRIÇÃO (Nome, data e horário de realização):		
FINALIDADE:		
DADOS E INFORMAÇÕES DA CESSÃO		
() BARRACA. Quantidade?		() TENDA. Quantidade?
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO:		
DATA E HORÁRIO DA DEVOLUÇÃO:		
OBSERVAÇÕES:		
Macapá – AP, ____ de ____ de ____		
Assinatura do cessionário		

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO

ESTRUTURA CEDIDA	
() BARRACA. Quantidade?	() TENDA. Quantidade?

DADOS DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

ITENS INSPECIONADOS:
() Estrutura
() Material da cobertura
OBSERVAÇÕES:
SERVIDOR QUE EFETUOU A INSPEÇÃO:

Declaro para os fins de comprovação, que acompanhei a inspeção de recebimento da estrutura cedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETE no dia ____/____/____, no horário ____, e recebi a mesma nas condições observadas pelo servidor que efetuou a inspeção. Declaro, ainda, que estou ciente das minhas obrigações e responsabilidades contida no REGULAMENTO DA CESSÃO E UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DAS BARRACAS E TENDAS DO PROJETO FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA, patrimônio do FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E AO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPÁ – FUNDMICRO, sob responsabilidade da SETE.

Macapá – AP, ____ de ____ de ____

Assinatura do cessionário ou representante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO E DEVOLUÇÃO

ESTRUTURA CEDIDA	
() BARRACA. Quantidade?	() TENDA. Quantidade?
DADOS DA INSPEÇÃO DE DEVOLUÇÃO	
ITENS INSPECIONADOS:	
() Estrutura	
() Material da cobertura	
OBSERVAÇÕES:	
SERVIDOR QUE EFETUOU A INSPEÇÃO:	

Declaro para os fins de comprovação, que acompanhei a inspeção de devolução da estrutura cedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETE no dia ____/____/____, no horário ____, e devolvi a mesma nas condições observadas pelo servidor que efetuou a inspeção.

Declaro, ainda, que estou ciente das minhas obrigações e responsabilidades contida no REGULAMENTO DA CESSÃO E UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DAS BARRACAS E TENDAS DO PROJETO FEIRA ITINERANTE EMPREENDEDORA, patrimônio do FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E AO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPÁ – FUNDMICRO, sob responsabilidade da SETE.

Macapá – AP, ____ de ____ de ____

Assinatura do cessionário ou representante

PORTARIA Nº. 013 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o conteúdo no Memo. nº 013/2018 – CE/SETE, de 31 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2. – CE/SETE, matrícula nº 0118575-6, EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA, Cargo em Comissão, Gerente Geral do Projeto “Apelo aos Programas de Geração de Emprego e Renda”, código CDS-2, matrícula nº 0119921-8, PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR, servidor Estadual, Técnico em Informática, Secretário Executivo/GAB/SETE – Cód. CDI-2, responsável pelo GARH/SETE, matrícula nº 33783-8, CLODOALDO VIEIRA DINIZ, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 964536-5-01 e ANTONIO BATISTA PEREIRA, servidor Federal, Artífice de Mecânica, SIAPE nº 1018780, Ocupante do cargo em Comissão de Motorista Oficial, CDI-2, matrícula nº 0122994-0-01, como CONDUTOR, para deslocarem-se da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari no período de 09 a 15 de fevereiro de 2018, com objetivo de organizar a Feira Itinerante Empreendedora e dar apoio aos artesãos e empreendedores da Associação de Artesãos e Empreendedores Individuais da Beira Rio (AMICRO Beira Rio) que participarão do CARNAJARI 2018.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 09/02/2018, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO, em 08/02/2018.

Maralva Kellen Martins Souto
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017

Planejamento

Antônio Pinheiro Teles Junior

PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA Nº. 002/2017 – CPL SEPLAN

RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Em: / /
Antônio Pinheiro Teles Junior
Secretário/SEPLAN

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28810.00003/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço e Suporte de Tecnologia de Informação para Estruturação do Sistema de Índice de Preços – IPC/SEPLAN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: ARMANDO MITSUAKI NAKAMARU
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
JUSTIFICATIVA: Contratação de Serviços e Suporte em Tecnologia de Informação, além de outros requisitos relacionados para assessoramento a Seplan no Cálculo do IPC/MACAPÁ, considerando que a versão que está sendo utilizada encontra-se defasada, devido mesmo ser referente ao POF 2003.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa, amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações objetivando a Contratação de ARMANDO MITSUAKI NAKAMARU, CNPJ: 83.898.957/001-24, para atualização e manutenção do Sistema de Índice de Preços – IPC, que tem seu valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Quanto ao aspecto jurídico, a proposição em apreço, encontra amparo legal, conforme artigo 25, II c/c artigo 13, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Ressaltando que a contratada possui singularidade e elevado conceito no campo de sua especialidade, além de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho será essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Consagra o inciso II do artigo 25 do vigente estatuto de licitações, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, exemplificada mente enumerados no artigo 13 do citado diploma legal, de matéria singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, situação que em princípio pode-se enquadrar a pretendida contratação.

Pelas razões acima expostas aos princípios da Administração Pública, fundamentado no permissivo legal do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que estabelece:

Art.25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art.13 – Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desta forma restam preenchidos os requisitos legais para a execução da Contratação, de acordo com o que determina a legislação vigente, visando garantir a qualidade da pesquisa desta Secretaria, sendo de extrema necessidade a manutenção da prestação do referido.

Pelo exposto, demonstrado a hipótese incidente deste ato administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supra mencionado.

Macapá, 30 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,
Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro
Presidente da CPL/SEPLAN
Decreto nº 2013/2015-GEA

Ciência e Tecnologia

Rafael Pontes Lima

PORTARIA Nº 002/2018 – SETEC/AP

Nomeia Coordenador do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA na Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Josiane Andréia Soares Ferreira, como coordenadora do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA na Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

RAFAEL PONTES LIMA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2018

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência da intimação abaixo relacionada no intuito de regularizar seu cadastro. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerarse-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

Termo de Exclusão do Simples Nacional

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.017206-5	IRENE PIMENTEL DA SILVA EPP
TESN	02/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.027378-1	VALDENILCE P. DA SILVA-ME (MOTAO MACAPA)
TESN	04/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.021059-3	J. MARIA DOS SANTOS-ME (MINI BOX RIACHUELO)
TESN	05/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.023813-7	DOIS IRMAOS FERREIRA LTDA-EPP (MACIEL TINTAS E CONSTRUCOES)
TESN	06/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.022299-0	M. R. R. BARROS-ME (ALQUIMIA COSMETICO E ACESSORIOS)
TESN	07/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.015225-4	M. O. S. DA SILVA-ME (CASAS FONSECA)
TESN	08/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.041702-3	D DE JESUS - ME
TESN	11/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.043934-5	ROSINALDO CARDOSO68151985291 GAMA
TESN	13/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.045093-4	AMERICAM FOOD LTDA ME
TESN	14/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.040877-6	LUNARDI & SILVA LTDA -ME (ARMAZEM DA CONSTRUÇÃO)
TESN	17/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.039143-1	R. B. COSTA -ME (AMAPA PESCA)
TESN	18/2017

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.035941-4	JOSE MARCELO DA ROCHA BRITO -EPP (GUSTAVO MOTOS)
TESN	19/2017

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2018.

Eduardo C.T.
Eduardo Corrêa Tavares
Coordenador da Cofis/Sefaz

Autarquias Estadual

Centro de Reabilitação do Amapá

Amaury Barros Silva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018-CREAP
PROCESSO Nº. 002/2018-CREAP

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2017-CREAP, de 27 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 6579, de 12 de dezembro de 2017, que realizará no dia 06 de março de 2018, às 14:30 horas (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018-CREAP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: cpicreap@gmail.com ou fone/fax (96) 98123-0596.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2018.

WANNA KAYE DA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA/CREAP
Portaria nº 001/2017-CREAP

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 056 DETRAN/AP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.002187/2018-Memorando nº 018/2018-PROJUR/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARCOS LIMA DA COSTA, Assessor Jurídico, FGS-2, MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS, Chefe De Unidade/Posto De Atendimento, FGS-1 da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de participar de audiência no Fórum da Comarca Oiapoque, nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

DECISÃO

Processo nº 014.005319/2017-DETRAN/AP.
Data de entrada: 27/03/2017.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR(A) RONIVALDO GONÇALVES BARBOSA.
Registro de CNH nº 02056813404.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao(a) condutor(a) Sr(a). RONIVALDO GONÇALVES BARBOSA, portador da CNH nº 0624036472 e Registro nº 02056813404, por autuação no art. 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa. O condutor recusou-se a realizar o teste, conforme recusa nº0941 (fl.03).

Cumpr e esclarecer que não houve êxito na notificação do(a) condutor(a) realizada por remessa postal, no entanto, publicada no Diário Oficial do Estado. (fls. 17 e 18)

Consta nos autos que o(a) Sr(a). RONIVALDO GONÇALVES BARBOSA não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl.19).

Ante a ausência de defesa do(a) condutor(a), o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como que o art. 277. §3º determina que serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput do artigo 277 do CTB; e considerando, por fim, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº86/2018/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 19 a 20V dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de RONIVALDO GONÇALVES BARBOSA, pelo período

de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o(a) condutor(a) RONIVALDO GONÇALVES BARBOSA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005025/2017-DETRAN/AP.
Data de entrada: 16/03/2017.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR(A) LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS.
Registro de CNH nº 03706008207.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao(a) condutor(a) Sr(a). LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS, portador da CNH nº0909343748 e Registro nº 03706008207, por autuação no art. 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa. O condutor recusou-se a realizar o teste, conforme recusa nº1233 (fl.03).

Cumpr e esclarecer que houve êxito na notificação do(a) condutor(a) realizada por remessa postal. (fl. 14)

Consta nos autos que o(a) Sr(a). LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl.15).

Ante a ausência de defesa do(a) condutor(a), o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como que o art. 277 §3º determina que serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput do artigo 277 do CTB; e considerando, por fim, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº90/2018/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 15 a 16V dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o(a) condutor(a) LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a

Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 010/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD. OB.
1	QLO 5400	AJ00036303	16/12/2017	5819	1
2	JVE 3831	AJ00036225	17/12/2017	5010	0
3	JVE 3831	AJ00036352	17/12/2017	5169	1
4	NEZ 6160	AJ00036555	16/12/2017	5185	1
5	QLN 3349	AJ00036553	16/12/2017	7366	2
6	NEW 0103	AJ00036281	18/12/2017	6599	2
7	QLP 3804	AJ00036712	19/12/2017	7340	0
8	NEQ 1142	AJ00036691	20/12/2017	5010	0
9	QLN 3879	AJ00029206	20/12/2017	5010	0
10	JHA 3335	AJ00036746	20/12/2017	7579	0
11	QLO 0949	AJ00036273	21/12/2017	5010	0
12	NFA 6038	AJ00036258	21/12/2017	6653	1
13	NFA 6476	AJ00035468	21/12/2017	5010	0
14	OTL 2420	AJ00034239	21/11/2017	5010	0
15	NEI 2953	AJ00036269	21/12/2017	5045	0
16	NEV 6338	AJ00036767	22/12/2017	5010	0
17	NEY 0877	AJ00035063	24/12/2017	6599	2
18	OFN 7317	AJ00034256	24/11/2017	5878	0
19	NEY 9778	AJ00036538	17/12/2017	5037	1
20	NEQ 4911	AJ00036770	22/12/2017	7579	0
21	NFB 5308	AJ00037152	25/12/2017	6599	2
22	NEL 0195	AJ00032600	27/12/2017	5185	1
23	NEY 4801	AJ00036856	27/12/2017	7340	0
24	NEL 7812	AJ00035636	27/12/2017	7366	2
25	NEQ 7936	AJ00034488	27/11/2017	5010	0
26	NEU 9652	AJ00034301	27/11/2017	5010	0
27	DDE 7830	AJ00034498	27/11/2017	5045	0
28	DIO 9808	AJ00033681	01/12/2017	5010	0
29	DIO 9808	AJ00033679	01/12/2017	6599	2
30	DWF 9943	AJ00016378	25/04/2017	5185	1

Macapá 07 de Fevereiro de 2018
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 016/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 165, 190 e 193, parágrafo único da lei nº. 066/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar ROMERIA SOUZA GOMES,

Educadora Penitenciária-NS, matrícula 651311, NADIA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 578118, Educadora Penitenciária-NM e WERLEY DA COSTA SILVA, agente penitenciário, matrícula 1064754, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2014 – CORREGEPEN, a pedido do servidor ANTONIO EDINALDO LOPES FEITZA.

Art. 2º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 017/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 165, 190 e 193, parágrafo único da lei nº. 066/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar ROMERIA SOUZA GOMES, Educadora Penitenciária-NS, matrícula 651311, NADIA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 578118, Educadora Penitenciária-NM e WERLEY DA COSTA SILVA, agente penitenciário, matrícula 1064754, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2014 – CORREGEPEN, a pedido do servidor ELOILSON COELHO PALMERIM.

Art. 2º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração, da sede do Prédio Principal do Iapen no Município de Macapá para o Município do Oiapoque, o Agente Penitenciário, ANGELO MELO DA SILVA LIMA-Matricula nº 0084123-4-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração, da sede do Município do Oiapoque para o Prédio Principal do Iapen no Município de Macapá, o Agente Penitenciário, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA-Matricula nº 0057961-0-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº04/ 2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 97/2018 GAB/PRODAP, de 08/02/2018,
RESOLVE:

Considerando que todos os processos licitatórios da Administração Pública Direta Estadual terão suas fases externas executadas pela Central de Licitações e Contratos - CLC;

Considerando o artigo 6º do Decreto nº 3313, de 15 de setembro de 2016;

Art. 1º. Designar ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES, Gerente de Sistemas FGS-3, responsável pela Gestão do Sistema Integrado de Gestão, Administrativa - SIGA, junto à Central de Licitações e Contratos - CLC da Procuradoria - Geral do Estado;

Art. 2º. Revogam - se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá
Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 055/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 46.000.543/2015 e de acordo com a Lei nº 1.743/2013 e a Resolução Normativa nº 029/2012 alterada pela RN nº 038/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Nome	Matrícula	Pontos	Situação
EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	0117731-1	9,47	APROVADA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2018.

PERSEU DA SILVA APARÍCIO
Reitor

Decreto nº 4018 de 01 de julho de 2014

PORTARIA N. 056/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 46.000.543/2015 e de acordo com a Lei nº 1.743/2013 e a Resolução Normativa nº 029/2012 alterada pela RN nº 038/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Nome	Matrícula	Pontos	Situação
JANAINA MATIAS DE SOUSA	0117558-0	9,56	APROVADA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 30 de outubro de 2017.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2018.

PERSEU DA SILVA APARÍCIO
Reitor

Decreto nº 4018 de 01 de julho de 2014

PORTARIA N. 057/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Art. 44, I, da Lei nº 1743 de 29 de abril de 2013

Considerando o Processo nº 46.000.582 – UEAP, datado em 16 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 392/2017 – UEAP, alterando os seguintes termos:
Onde se lê:
“05 de Dezembro de 2017”
Leia-se:
“01 de Dezembro de 2017”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 31 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 58/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, Considerando o Memorando n 5/2018 -

DAE/UEAP (Protocolo: 229.20823/2018), datado de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. - 1º DESIGNAR o servidor Elson Cleber Barbosa Costa – Chefe da UCD, para responder cumulativamente pelos cargos de Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e Responsável pela atividade de Setor de Estágio, em substituição ao titular, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

Art. - 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 30/01/2018.

Art. - 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 59/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 03/2018 - UCD (Protocolo: 229. 19027/2018) de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder menção de ELOGIO, como forma de agradecimento, aos servidores abaixo relacionados, pelo excelente desempenho das atividades profissionais por eles desenvolvidas no âmbito da UEAP, exercendo-as com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados, conforme fora solicitado pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA, no tocante da elaboração, acompanhamento das pastas dos Cursos da UEAP e das orientações aos coordenadores e Núcleos Docente Estruturantes dos cursos para o Reconhecimento dos Cursos da UEAP pelo Conselho Estadual da Educação – CEE-AP:

- MARIA THELES SILVA FERNANDES;
- LEIDY PASSOS DA SILVA;
- FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEIÇÃO;
- MARCELA MOURÃO MIRA;
- SUELLEN PATRÍCIA SAKAI SANTOS DIAS;
- SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO;
- ELSON CLEBER BARBOSA COSTA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 60/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 02/2018 – CLCI/UEAP (Protocolo: 229.774/2018) de 04 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores LUCIANO ARAÚJO PEREIRA – DOCENTE, ZENAIDE PALHETA MIRANDA - DOCENTE, e NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA – MOTORIATA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Carvão – Mazagão/AP, na data de 24 de Fevereiro de 2018, para Conhecer a flora de interesse florestal e as principais técnicas de coleta e herborização de plantas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 061/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Decreto 0316 de 23 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, ocupante do Cargo Técnico Administrativo pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Nome	Matrícula	NF	Situação
ANDERSON DA SILVA PÍCANÇO	0116722-7-01	94,63	APROVADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.

PERSEU DA SILVA APARÍCIO
Reitor

Decreto nº 4018 de 01 de julho de 2014

PORTARIA Nº 62/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, Considerando o Memorando n. 3/2018 - UC/UEAP (Protocolo: 229.19025/2018), datado de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. - 1º - DESIGNAR o servidor Marcus Vinícius Gonçalves da Silva Sousa – Chefe da Unidade de Orçamento e Controle, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, em substituição ao titular, no período de 19 a 28 de

fevereiro de 2018.

Art. - 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 63/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 07/2018 – CEPE/UEAP (Protocolo: 229.14107/2018) de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA DANIELE FIGUEIREDO GUIMARÃES HOSHINO – DOCENTE e JOSÉ RIVANILDO DA SILVA RIBEIRO – MOTORIATA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 16 a 17 de Fevereiro de 2018, para realizar aula prática da Disciplina Beneficiamento e Industrialização do Pescado em Indústrias de Beneficiamento de Pescado Localizadas no município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 64/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 07/2018 – CLPE/UEAP (Protocolo: 229.13112/2018) de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores IRANIR ANDRADE DOS SANTOS – DOCENTE, VALÉRIA MORAES NOVAIS – DOCENTE e NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA – MOTORISTA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade de Mazagão Velho, Mazagão/AP, na data de 10 de Fevereiro de 2018, para realizar aula prática das Disciplinas Educação em comunidades afro-descendentes e Prática pedagógica V.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 65/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e,

tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 46.000.724/2014, e

considerando o parecer nº 028/2018 – PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 34/2018 – UEAP de 23 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 66/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e,

tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 46.000.725/2014, e

considerando o parecer nº 029/2018 – PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 35/2018 – UEAP de 23 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 67/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 13/2018 – GAB/UEAP (Protocolo: 229.19620/2018) de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor

Welliam Chaves Monteiro da Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação – para responder cumulativamente pela função de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no dia 05 de fevereiro de 2018, em razão do afastamento do titular, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene, para cumprimento de agenda institucional naquela localidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 068/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 16/2018 – GAB/UEAP (Protocolo: 229.25318/2018) de 01 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Anderlan Ferreira Monteiro, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP no dia 05 de fevereiro de 2018, com o objetivo de realizar visita técnica para levantamento das necessidades e adaptações elétricas para reforma no Polo da Universidade do Estado do Amapá naquele município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 70/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 13/2018 – CEFL/UEAP (Protocolo: 229.20733/2018) de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES – Técnico de Laboratório, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade de Mazagão Velho, Mazagão/AP, na data de 09 de Fevereiro de 2018, para participar de aula prática referente às disciplinas de Silvicultura Tropical, Colheita Florestal e

Manejo Florestal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 071/2018 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Projeto do Portal de Revistas Eletrônicas Científicas de Acesso Aberto da Universidade do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 020/2012-CONSU de 16 de abril de 2012,

Considerando o Memorando Nº 08/2018 - PROPESP/UEAP, de 30 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o corpo Editorial da Revista de Ciências da Amazônia (Amazonian Journal of Science) vinculada ao Portal de Revistas Eletrônicas Científicas de Acesso Aberto da Universidade do Estado do Amapá.

Editor Chefe:

- Welliam Chaves Monteiro da Silva
- Francisco Tarcisio Alves Junior
- Tiago Marcolino de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, se houver necessidade.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 209/2016 - UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 260/2018 - CONSU/UEAP

Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá para o ano letivo de 2018.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário e,
Considerando o memorando nº 03/2018-PROGRAD/UEAP (protocolo nº 229.4944/2018),
Considerando o memorando nº 01/2018-DRCA/UEAP (protocolo nº 229.26866/2018),
Considerando a deliberação do plenário em reunião extraordinária do Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico das atividades letivas para o ano de 2018 da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá, 31 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU/UEA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 260/2018-CONSU/UEAP

MARÇO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
(24/03) Fim 2017.2 + Férias 30 dias						
ABRIL DE 2018 (1 dia letivo)						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
(30/04) Início 2018.1						
MAIO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
JUNHO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
JULHO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
AGOSTO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
(30/08) Fim 2018.1 + Férias 15 dias						

SETEMBRO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
(19/09) Início 2018.2						
OUTUBRO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
NOVEMBRO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DEZEMBRO DE 2018						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JANEIRO DE 2019						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
FEVEREIRO DE 2019						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			
(07/02) Fim 2018.2 + Férias docentes						

LEGENDA

VERDE	DIA LETIVO NORMAL
AZUL	INÍCIO/FIM DE SEMESTRE LETIVO
CINZA	FÉRIAS DOCENTES
VERMELHO	FERIADO/DIA NÃO LETIVO
ROSA	PRAZO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIOS
AMARELO	RECESSO DE FINAL DE ANO
	PERÍODO DE AJUSTE DE MATRÍCULAS

SALMÃO	PERÍODO DE MATRÍCULA DO PS 2018
LARANJA	PERÍODO DE PLANEJAMENTO

LISTA DE FERIADOS 2018

- 1º de maio – Dia do Trabalho
31 de maio – Corpus Christi
25 de julho – São Tiago
13 de setembro – Aniversário Ex-Território
12 de outubro – N. S. Aparecida
15 de outubro – Dia do Professor
02 de novembro – Finados
15 de novembro – Proclamação da República
20 de novembro – Consciência Negra
30 de novembro – Dia do Evangélico
08 de dezembro – N. S. Conceição

MAPA DE SÁBADOS LETIVOS

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
31/mar	PARFOR	22/set	QUI
28/abr	PARFOR	29/set	PARFOR
05/mai	QUI	06/out	SEG
12/mai	QUA	13/out	SEX
19/mai	PARFOR	20/out	TER
26/mai	SEX	27/out	PARFOR
02/jun	PARFOR	03/nov	QUA
09/jun	SEG	10/nov	SEX
16/jun	TER	17/nov	SEX
23/jun	QUA	24/nov	PARFOR
30/jun	QUI	01/dez	SEG
07/jul	SEX	15/dez	PARFOR
14/jul	SEG	22/dez	QUI
21/jul	TER	05/jan	SEG
28/jul	QUA	12/jan	TER
04/ago	QUI	19/jan	SEX
11/ago	SEX	26/jan	TER
18/ago	TER		
25/ago	SEG		

DATAS RELEVANTES

FÉRIAS DOCENTES (1º PERÍODO)
28/03/18 a 26/04/18 - 30 dias
INÍCIO DO SEMESTRE 2018.1 - 30/04/18
FINAL DO SEMESTRE 2018.1 - 30/08/18
FÉRIAS DOCENTES (2º PERÍODO)
03/09/18 a 17/09/18 - 15 dias
INÍCIO DO SEMESTRE 2018.2 - 19/09/18
FINAL DO SEMESTRE 2018.2 - 04/02/19
NORMALIZAÇÃO ACADÊMICA (REGULARES/REMANESCENTES)
Período 2018.1: 02 a 07/04/18
Período 2018.2: 03/09 a 08/09 de 2018
FECHAMENTO/HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIOS
Período 2018.1: Até 01/09/2018
Período 2018.2: Até 06/02/2019
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INÍCIO: 15/10/2018
TERMINO: 20/10/2018
Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DAE o quadro de lotação para o 2018.2: 01/06/2018 e para o 2019.1: 21/11/2018

EXTRATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO,

Macapá-AP, 07/02/2018

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

PROCESSO Nº 46.000.217/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 34/2017 - CPL/UEAP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO / SRP.
TIPO : MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
ITENS: 01; 03; 04; 09 e 12.
EMPRESA: ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME. CNPJ: 02.958.471/0001-32.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.102,90 (DOIS MIL CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITENS: 13; 14 e 15.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI - ME. CNPJ: 08.108.696/0001-86.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 7.855,10 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
ITEM: 02.
EMPRESA: TANIA DE FATIMA GOZZO - ME. CNPJ: 06.228.497/0001-86.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.964,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

HENRIQUE PONTES ANDRADE
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 0349/2016

EDITAL Nº 004/2017 - PROGRAD/UEAP

CONVOCATÓRIA

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA o candidato abaixo relacionado para se apresentar nos dias 07/02/2018 a 08/02/2018 (no horário das 8h às 12h e das 15h às 18h), na Unidade de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, localizada no Campus I da UEAP, na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, visando à assinatura do contrato relativo ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 004/2017). O NÃO COMPARECIMENTO nos dias determinados IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA.

CÓD. DA VAGA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
EFL-01	ROBSON CARMO LIMA	CONVOCADO

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

Reginaldo de Jesus Costa Farias
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Decreto nº 0069/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. ADITADO: H FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA - EPP CNPJ (10.272.137/00001-59). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, IN nº 02/2008-SLTI/MP.
DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: Décima Oitava (Do valor do contrato), Vigésima Terceira (Da Vigência do Contrato), Décima Sétima (Da Dotação Orçamentária).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
Fica alterada a Cláusula DÉCIMA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"DÉCIMA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor da presente contratação será de R\$ 1.302.047,95 (um milhão, trezentos e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Fica estabelecido que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo, que se encontra na Cláusula Vigésima Terceira (Da vigência do Contrato) do Contrato nº 001/2017, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 23 de Fevereiro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 23.373.680/0001-94) PROCESSO Nº 46.000.074/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 3.784/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 7.893/2013 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DO OBJETO: Este instrumento visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do PPCIP (Projeto de Prevenção e Combate e Incêndio e Pânico), SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), Projeto para rede de gás GLP e As built do projeto Arquitetônico do imóvel da UEAP (Universidade do Estado do Amapá) Campus I, localizado na Avenida Presidente Vargas, 650, Central, Macapá/AP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 107; UG: 25202; Ação: 2590; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, constante do exercício de 2018.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, ou 7 (sete) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.. DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 20 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): ADRIANA CARVALHO SOUZA CASTRO (CPF Nº 888.554.652-87). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (A). ESPECIALISTA. PRAZO: UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.864,85 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26.01.2018. SIGNATÁRIOS: PERSEU DA SILVA APARÍCIO, REITOR PELA CONTRATANTE, E ADRIANA CARVALHO SOUZA CASTRO, PELO(A) CONTRATADO (A).

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2018. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 20 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): EDIELSON DE SOUZA SILVA (CPF Nº 324.291.402-10). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (A). ESPECIALISTA. PRAZO: UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.864,85 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26.01.2018. SIGNATÁRIOS: PERSEU DA SILVA APARÍCIO, REITOR PELA CONTRATANTE, E EDIELSON DE SOUZA SILVA, PELO(A) CONTRATADO (A).

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2018. ESPÉCIE:

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): BIANCA CATERINE PIEDADE PINHO (CPF nº 958.106.682-91). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (A). MESTRE. PRAZO: UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.059,41 (CINCO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26.01.2018. SIGNATÁRIOS: PERSEU DA SILVA APARÍCIO, REITOR PELA CONTRATANTE, E BIANCA CATERINE PIEDADE PINHO, PELO(A) CONTRATADO (A).

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2018. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): ANDERSON PEDRO BERNARDINA BATISTA (CPF nº 891.521.072-72). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (A). MESTRE. PRAZO: UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.059,41 (CINCO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 25.01.2018. SIGNATÁRIOS: PERSEU DA SILVA APARÍCIO, REITOR PELA CONTRATANTE, E ANDERSON PEDRO BERNARDINA BATISTA, PELO(A) CONTRATADO (A).

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2018. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): ROBSON CARMO LIMA (CPF nº 832.319.862-49). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR. PRAZO: 07/02/2018 ATÉ 07/02/2019. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 44,04 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) HORA-AULA. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2018. SIGNATÁRIOS: PERSEU DA SILVA APARÍCIO, REITOR PELA CONTRATANTE, E ROBSON CARMO LIMA, PELO(A) CONTRATADO (A).

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Sociedade de Economia Mista

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Processo Licitatório nº 005/2018 - PRL/CEA, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2018-PRL/CEA, que tem por objeto a contratação empresa para a prestação de serviços de assessoria empresarial contábil, tributária e financeira, incluindo a operacionalização de assuntos

significativos nos âmbitos contábil e tributário, aumento na qualidade das informações contábeis, adequação dos registros e demonstração de cenários referentes ao valor da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Inexigibilidade em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: TATTICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CNPJ: 20.840.718/0001-01
ENDEREÇO: Av. 9 de Julho, 5966 – Sala 21, Jardim Paulista – São Paulo/AP – CEP: 01406-200

PREÇO: R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Processo Licitatório nº 001/2018 - PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2018-PRL/CEA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma do Atendimento Comercial e Sala da Gerência de Grandes Clientes da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme Projeto Básico nº 002/2017 – DEPE/CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme o constante abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: M & L COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP.
CNPJ: 11.891.614/0001-27
ENDEREÇO: Av. Cônego Domingos Maltês, 26-A, Trem - Macapá/AP – CEP: 68.901-050.

PREÇO: R\$ 71.734,71 (setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

Caesa

Valdinei Santana Amanaías

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9912340740

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Modificar-se a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – do contrato original, prorrogando-se o prazo por mais

12 (doze) meses, de 10 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original e em consonância com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2018.
Valdinei Santana Amanaías
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 07/02/2018.

Valdinei Santana Amanaías
Diretor-Presidente da CAESA

Processo	0484/2017 – GERMEM/CAESA
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	ALDERINO DE A. LIMA - ME
CNPJ	10.344.361/0001-09
Valor	R\$-1.531,20 (Hum mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Objeto	Aquisição de material elétrico destinado a recuperação do sistema de alimentação da bomba que compõe o sistema de abastecimento de água do Conjunto Cabralzinho.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CP/CAESA
Portaria 167/2017-CAESA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2015-CAESA

Através do presente Termo, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.976.311/0001-04, com sede nesta Capital, sito à Av. Ernestino Borges, nº 222, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor VALDINEI SANTANA AMANAJÁS, brasileiro, casado, advogado, OAB/AP nº 383-B, CPF nº 144.946.802-06, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 061.595.672-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Operacional, Senhor ROSILMORAN DE FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 306.067.992-49, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Técnico, Senhor JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 629.429.992-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, pela Diretora Comercial e de Negócios, Senhora MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF nº 365.935.249-72, residente e domiciliada em Macapá, com supedâneo no Processo nº 4869/2017, na forma a seguir fixada:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo objetiva formalizar o encerramento do Contrato nº 014/2015-CAESA, uma vez que transcorrido o prazo de vigência a Contratada não cumpriu o objeto contratual. O referido contrato foi firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA e a empresa CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA / TECHNE ENGENHARIA CONSULTORES LTDA, decorrente do Processo Administrativo nº 38356/2013-AESTEC/CAESA, licitado através da Concorrência Técnica e Preço nº 001/2014/CEL/CAESA, submetendo-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Encerramento fundamenta-se na Lei 8.666/1993, inclusive nos artigos 86 e 87, tendo em vista que decorrido o prazo de vigência contratual, a contratada deixou de executar integralmente o objeto relativo ao Contrato nº 014/2015-CAESA, não atendendo as condições determinadas no Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações contidas no instrumento convocatório e

seus anexos.

Cláusula Terceira - DAS PENALIDADES

Ante o descumprimento do contrato nº 014/2015-CAESA, com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/1993, pelas razões de fato e de direito constantes no Processo Administrativo nº 4869/2017, que integra o presente Termo, aplica-se a pena de **MULTA** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Sétima do Contrato em referência.

Assim, de acordo com a planilha anexa dos autos do Processo nº 4869/2017, parte integrante deste Termo, como se transcrita estivesse, o serviço que a contratada deixou de executar corresponde ao valor de R\$ 9.928.868,66 (Nove milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), portanto, a **MULTA** a ser aplicada equivale ao valor de R\$ 992.888,86 (Novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

A Contratada também sofrerá a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) ANOS e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Encerramento, por extrato, para fins de atender ao Princípio Constitucional da Publicidade.

E, por estar assim justo e determinado, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2017.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

Magaly Brito Bezerra Xavier
Diretora Comercial e de Negócios

Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Administrativo e Financeiro

João Paulo Dias Bentes Monteiro
Diretor Técnico

Rosilmerlan de Farias
Diretor Operacional

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 484/2017

CONTRATO Nº
011/2012 - CAESA

Primeira Acordante - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto-Lei nº 490/1969, destinada a coordenar o planejamento, executar, operar e explorar os serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotos sanitários) no Estado do Amapá, estabelecida nesta cidade na Avenida Ernesto Borges, nº 222, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.976.311/0001-04, neste ato regularmente representada sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 05.976.311/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/AP nº 383-B, CPF nº 144.946.802-06, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 061.595.672-88, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Operacional, Senhor **ROSILMERLAN DE FARIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 306.067.992-49, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Técnico, Senhor **JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 629.429.992-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, pela Diretora Comercial e de Negócios, Senhora **MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER**, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF nº 365.935.249-72, residente e domiciliada em Macapá; e,

Segunda Acordante - VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.753.624/0001-69, situada Rua Rua Odilardo

Silva, nº 844 - Lagunho - Macapá - AP, neste ato representado por seu Proprietário, Senhor **JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO** brasileiro, casado, CPF nº 597.841.802-00, RG nº 242.255/AP, residente e domiciliado na rua Henrique Galúcio, nº 1163 - Centro - Macapá/AP, devidamente constituído.

Firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ** relativo a diferença de Convenções Coletivas de prestação de serviços já executados junto a CAESA, correspondente ao período de maio de 2013 à dezembro de 2016. O Dissídio/2013 majorou o Salário da categoria para 8% (oito por cento), Vale Alimentação diário para o valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e os devidos reflexos, a contar da Data Base da categoria, ou seja, 01 de maio de 2013, conforme Sentença Normativa dada nos autos do Processo nº 0000225-22.2013.5.08.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 636.787,60 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), com os recursos a receber de clientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Estado. A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa **VIGEX Vigilância e Segurança Privada Ltda**.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ** para constar dos autos do Processo Administrativo nº 484/2017; e outra para Empresa **VIGEX Vigilância e Segurança Privada Ltda**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

Magaly Brito Bezerra Xavier
Diretora Comercial e de Negócios

Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Administrativo e Financeiro

João Paulo Dias Bentes Monteiro
Diretor Técnico

Rosilmerlan de Farias
Diretor Operacional

João Nunes de Souza Neto
VIGEX Vigilância e Segurança Privada Ltda

Superintendência de Vigilância em Saúde**SVS**

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 014/2018 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210 de 14/07/2017, Decreto nº 3708/2017, Decreto nº 2802/2017, lei nº 8669/93 e Memo. nº 001/2018-UCC/SVS-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidos abaixo relacionados como fiscais dos contratos relacionados:

a) José Raimundo Gomes Pereira - Contrato nº 002/2017-UCC/SVS, Empresa: E. P. S. LTDA EPP; Objeto: Manutenção de Centrais de Ar;

b) Ivina Geselli Lima Lopes - Contrato nº 06/2017-UCC/SVS, Empresa: BIOMÉDICA Distribuidora de Produtos de Biomédicos LTDA; Objeto: compra de frascos de hemocultura aeróbias e padrão de calibração para cultura de material biológico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente

Publicação Diversas**GRUPO HELP SERVICE EIRELE - EPP**

Torna público que requereu ao IMAP Licença de Operação, para as atividades de Imunização e controle de pragas urbanas no Estado do Amapá.

AMAPÁ METALS CORPORATION LTDA-
ME

CNPJ : 10.767.462/0001-92

Torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial, a Licença de Operação (LO) Nº 0150/2015 (Retificação), para a atividade de Pequiza Mineral, com Guia de Utilização, localizada na M/E do Rio Cassiporé, Zona Rural, Vila Azemar Morro da Mina, no Município de Oiapoque Estado do Amapá. Esta Licença de Operação tem validade pelo período de 03 anos, a contar da data de 18 de agosto de 2015.